

## COMISSÃO DE TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº 3.686, DE 2025

Inclui o EXPOCHURRASCO no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

**Autor:** Deputado BIBO NUNES

**Relator:** Deputado JORGE GOETTEN

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 3.686, de 2025, de autoria do ilustre Deputado Bibo Nunes, tem por finalidade incluir o evento Epochurrasco no Calendário Turístico Oficial do Brasil.

Em sua justificativa, o nobre autor destaca que o *Epochurrasco*, um dos maiores festivais de churrasco do país, reúne milhares de pessoas em celebração à cultura gaúcha e à tradição do churrasco, contribuindo para valorizar o patrimônio cultural regional e fortalecer o turismo gastronômico.

Em 25 de agosto de 2025, a proposição foi despachada às Comissões de Turismo e de Constituição e Justiça e de Cidadania, para apreciação conclusiva (art. 24, inciso II do RICD), sob regime de tramitação ordinário (art. 151, inciso III, RICD).

Em 15 de outubro corrente, recebemos a honrosa incumbência de relatar a matéria no âmbito desta Comissão. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.



\* C D 2 2 5 0 1 2 4 8 0 9 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

O *Epochurrasco* é um evento consolidado no calendário cultural e gastronômico do Rio Grande do Sul, cuja trajetória demonstra a força das iniciativas regionais na valorização da identidade nacional e na promoção do turismo temático. Realizado anualmente no Jockey Club do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre, o festival reúne chefs, churrasqueiros e visitantes de diversas regiões do Brasil e de outros países, tornando-se referência na difusão da cultura do churrasco, expressão autêntica das tradições gaúchas e símbolo da hospitalidade brasileira.

Além de seu caráter cultural e simbólico, o evento constitui importante vetor de estímulo à economia local e regional. Sua realização tem potencial de dinamizar atividades ligadas ao turismo, como hotelaria, alimentação, comércio, transporte e serviços, gerando oportunidades de trabalho e ampliando o consumo de produtos e serviços locais. A concentração de visitantes durante o período do festival fortalece as cadeias produtivas associadas à gastronomia e à cultura, promovendo a integração entre produtores, empreendedores e comunidades locais.

Ao atrair público de diferentes regiões do país e do exterior, o *Epochurrasco* contribui ainda para ampliar a visibilidade do Rio Grande do Sul no cenário nacional e internacional, projetando a imagem do Brasil como destino de turismo cultural e gastronômico. Essa vertente do turismo tem se mostrado uma das mais promissoras no país, por combinar a valorização das tradições regionais com experiências de lazer e convivência que estimulam a economia criativa e o desenvolvimento sustentável.

A inclusão do *Epochurrasco* no Calendário Turístico Oficial do Brasil representa, portanto, medida de reconhecimento institucional e de incentivo à promoção turística, permitindo que o evento figure entre os de interesse estratégico do Ministério do Turismo. Essa inclusão facilita a articulação com órgãos públicos e privados, possibilita maior apoio técnico e logístico e amplia a divulgação nacional e internacional da iniciativa, em



\* C D 2 5 0 1 2 4 8 0 9 9 0 0 \*

consonância com as políticas públicas de regionalização e diversificação da oferta turística.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.686, de 2025.**

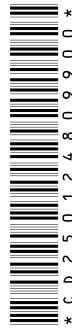
Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Deputado JORGE GOETTEN  
Relator

2025-20387

Apresentação: 25/11/2025 17:42:43.360 - CTUR  
PRL 1 CTUR => PL 3686/2025

PRL n.1



\* C D 2 2 5 0 1 2 4 8 0 9 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250124809900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Goetten